



# CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 01 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Financeira n. 02, de 17 de dezembro de 2025, edita a seguinte Resolução:

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Financeira n. 02, de 17 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

|   | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|---|-----------------|-----------------|
| <b>1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>              |                 |                 |
| 3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo                           | 5.000,00        | 0,00            |
| 3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 0,00            | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>5.000,00</b> | <b>5.000,00</b> |
| <b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>            |                 |                 |
| 3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.795,00        | 0,00            |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores             | 0,00            | 1.795,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>1.795,00</b> | <b>1.795,00</b> |
| <b>2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM</b>                  |                 |                 |
| 3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 0,00            | 345,00          |
| 3.3.90.48.00 / 1701 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 345,00          | 0,00            |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>345,00</b>   | <b>345,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>7.140,00</b> | <b>7.140,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>7.140,00</b> | <b>7.140,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução do Orçamento Anual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

**GABINETE DO PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,**

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

**Márcio Antônio Messias da Silva**  
**PRESIDENTE**